



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**

ADM. 2017 - 2020

DECRETO n 939/2019

Caldas Novas-GO, 06 de junho de 2019.

*Dispõe sobre a revogação do decreto nº 1806/2018 e aprovação de desmembramento de Área” “*

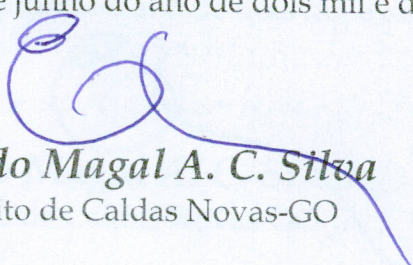
O PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 10º da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº. 1822 de 30 de dezembro de 2011, e

Considerando o requerimento em nome de VERA CRUZ INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS SPE-LTDA.

**DECRETA:**

- Art. 1º.** Fica a partir da presente data, REVOGADO o Decreto nº 1.806/2018 de 20 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre a Aprovação de Desmembramento de área.
- Art. 2º.** Fica aprovado o Desmembramento da Área 71, situada no “PERÍMETRO URBANO”, nesta cidade, que passará a denominar-se Área71-A, Área 71-B, Área 71-C e Área 71-D, situadas no “PERÍMETRO URBANO”, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo, que faz parte integrante ao Decreto.
- Parágrafo único:* A Área 71-B, será afetado e doada ao Poder Público Municipal e será denominado Avenida A, sem ônus para o município.
- Art. 3º.** A aprovação constante deste Decreto deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Caldas Novas, dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua entrada em vigor, sob pena de caducidade da aprovação.
- Art. 4º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos legais, para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
- Art. 5º.** A autenticidade e a data da publicação do presente decreto deverá ser consultada no site da Prefeitura de Caldas Novas <https://caldasnovas.go.gov.br/> ao clicar no ícone “Diário Oficial”.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (06/06/2019).

  
**Evando Magal A. C. Silva**  
Prefeito de Caldas Novas-GO